



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



Edital 028/2014, de 12 de novembro de 2014

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, com o suporte do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro reserva de TUTOR A DISTÂNCIA para o curso *lato sensu* de **Especialização em Educação Ambiental** no âmbito do Programa Nacional de Educação a Distância de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 - A presente seleção para tutores será regida por este Edital e será executada por uma Banca Examinadora composta pela Coordenação e professores do Curso "Especialização em Educação Ambiental", com suporte do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

0.2 – A seleção para tutores para cadastro reserva visa suprir as necessidades do curso de "Especialização em Educação Ambiental", ofertado pelo Departamento de Educação, com suporte do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), cuja demanda inicial estimada é de 10 (dez) tutores.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de Diploma e/ou Certificado de Especialização em Educação Ambiental ou ter desenvolvido pesquisas de Mestrado ou Doutorado na área da Educação Ambiental.
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se de sexo masculino, com o serviço militar;

c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 janeiro de 2014.

d) Ter conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet* e similares).

e) Não ser aluno de outro curso de especialização desenvolvido na modalidade EaD da UFS.

f) Caso tenha sido tutor do sistema UAB, não ter sido desligado da função de bolsista do programa por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

1.2 - Do período e local das inscrições

a) O período para as inscrições é de **17/11/2014 a 28/11/2014**.

b) A inscrição deverá ser feita no Núcleo de Pós-Graduação EaD/CESAD/UFS, localizado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE/Centro de Vivências, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO (CÓPIAS)

- a) Formulário de inscrição, digitado e impresso, (www.cesad.ufs.br/selecaotutores);
- b) Documento comprobatório de Especialização em Educação Ambiental emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou de defesa de Dissertação ou Tese sobre a temática. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de especialização; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração de que o diploma esta sendo confeccionado;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- e) CPF (não obrigatório para estrangeiros);
- f) Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- g) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência;
- j) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) Currículo Lattes atualizado na forma impressa, encadernada e com fotocopia de toda documentação que comprove o conteúdo nele descrito, apresentada na mesma ordem do currículo;
- m) Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014,

sendo no mínimo 12 horas semanais presenciais no Campus Professor José Aloísio Campos. ANEXO I;

n) Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet* e similares), ANEXO II).

3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato deverá conhecer as condições para inscrição e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2014, de 09 de janeiro de 2014, bem como no ANEXO III deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação e a equipe de professores do Curso "Especialização em Educação Ambiental".

4.2 - A Seleção constará de análise do *Curriculum Lattes*

4.3 - A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do *Curriculum Lattes*, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III

4.4 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item "Formação em Educação Ambiental" do ANEXO III. Estar ligado a um Grupo de Estudo ou de pesquisa em Educação Ambiental. Persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

4.5 – Será eliminado o candidato que não obtiver 50% da pontuação máxima prevista no Anexo III – Modelo de currículo e quadro de pontuação.

5 - DO RESULTADO

5.1.- O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no ANEXO IV.

5.2.- A lotação dos tutores aprovados será realizada pelo CESAD nos Polos de São Cristóvão, Japarutuba, Poço Verde e Colônia Treze, mediante sua classificação e a disponibilidade de vagas para cada Polo.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, conforme prevê o cronograma apresentado no ANEXO IV. O recurso será julgado no prazo máximo de dois (02) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

6.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE/Didática II - Sala 09, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h.

6.4 - Não será conhecido recurso via *fax* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

7 - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica".

8 - DO REGIME DE TRABALHO

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 18 meses contado da data de sua publicação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site www.cesad.ufs.br.

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

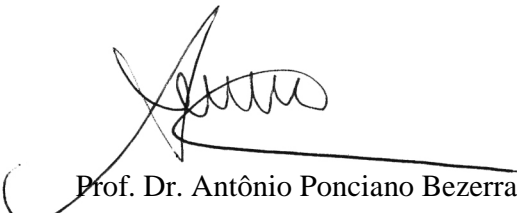
11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no ANEXO IV.

11.8 - Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo CESAD/UFS.

11.10 - Este edital será publicado nos *sites* do CESAD e da UFS.

São Cristóvão, 12 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de Especialização em Educação Ambiental, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2014, de 09 de janeiro de 2014, sendo no mínimo 12 horas semanais, presenciais no Campus Professor José Aloísio Campos, São Cristóvão.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES

| ITEM | | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|---|------------------|
| 1. Formação Acadêmica | Especialização (mínimo de 360h) | 10 | 20 |
| | Mestrado | 15 | |
| | Doutorado | 20 | |
| 2. Experiência Profissional dos últimos 05 anos | Ensino Fundamental | 1 ponto por semestre letivo | 30 |
| | Ensino Médio | 2 pontos por semestre letivo | |
| | Ensino Superior | 3 pontos por semestre letivo | |
| | Monitoria em Ensino Superior | 2 pontos por semestre | |
| | Em Pós-Graduação | 4 pontos por semestre letivo | |
| | Ensino a Distância | 2 pontos por semestre letivo | |
| 3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos | Publicação de Artigos Completos | 2 pontos por publicação de trabalho | 25 |
| | Palestras ministradas | 1 ponto por palestra ministrada | |
| | Organização de eventos | 1 ponto por evento | |
| | Comunicação Oral | 1 ponto por comunicação | |
| | Participação em eventos | 1 ponto por evento | |
| | Membro de grupo de pesquisa com temática em EA | 3 pontos por ano | |
| 4. Formação continuada, pesquisas/ou extensão em Educação Ambiental | Cursos com temática em Educação Ambiental | 2 pontos por curso de 20h | 15 |
| | | 4 pontos por projeto de pesquisa e extensão realizada | |
| 5. Formação continuada | Cursos de formação em Geral | 1 ponto por curso de 20h | 10 |

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES:

- No item 1, Formação Acadêmica, será considerada a pontuação da maior titulação comprovada pelo candidato;

2. No item 2, Experiência Profissional dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre letivo, para cada subitem.

DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: cursos concluídos - declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: declaração ou carteira de trabalho, ambas comprovando o período trabalhado e especificando nível de ensino;
3. Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
4. Comunicações: certificado ou declaração.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

| PROCESSOS | DATAS |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital. | 14/11/2014 |
| Inscrição e entrega de Documentação (Obrigatória) | 17 a 28/11/2014 |
| Resultado parcial da análise do currículo. | 03/12/2014 |
| Recurso da análise dos currículos. | 04 e 05/12/2014 |
| Resultado final. | 01/12/2014 |